



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 491/2018 ADITIVO



Termo 491/2018 Aditivo do Termo 526/2017 de contrato, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para fornecimento de **MEDICAMENTOS** - Processo Administrativo **6210.2017/0001827-0** -HSPM.

Aos ³¹ dias do mês de Outubro do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o **SR a SRTA. HELOISA ROSSI FAGNONI**, RG 47.636.138-2 SSP/SP, CPF 397.421.688-06, Procuradora,, da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, com sede na Av. Marginal Projetada, 1.652, Galpão 1 a 8, telefone 2504-1400, fax 2504-1616, 2504-1600, e-mail licitacao.br@fresenius-kabi.com Heloisa.fagnoni@fresenius-kabi.com fabiana.barbieri@fresenius-kabi.com CEP 06460-200, Tamboré, Barueri, SP, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo **6210.2017/0001827-0**, firmar o presente Termo 491/2018 Aditivo do Termo 526/2017 de Contrato para o fornecimento, mediante entregas parceladas, de **MEDICAMENTOS**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa, a autorização contida no presente processo, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula II do termo 526/2017, obedecendo ao limite de 25%, o item relacionado na quantidade e valor indicado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	Valor Unitário
01	Manitol 0,54% + Sorbitol 2,7% Solução para Irrigação Urológica 1.000 ml.	Bolsa	240	R\$ 21,02

CLÁUSULA II

O preço total do presente contrato é de R\$ 5.044,80 (cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.09.01, conforme Nota de Empenho nº 2.969/2018. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.



3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.


- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


SRTA. HELOISA ROSSI FAGNONI -
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Procuradora

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12
